



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
GABINETE DA 4ª PROCURADORIA DE CONTAS - CARLOS ALBERTO

Ofício - MPC nº 3/2020/4ª PROCONT

Manaus, 1º de abril de 2020.

Ao Senhor  
**Betanael da Silva Dângelo**  
Prefeito Municipal de Manacapuru.  
Av. Eduardo Ribeiro, 1001 – Centro,  
69400-000 – Manacapuru/AM.

**Senhor Prefeito,**

Em atenção ao Ofício nº 003/2020 – Prefeitura de Manacapuru/Procuradoria Municipal, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, pelo Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, no uso de suas atribuições constitucionais, informa que os questionamentos feitos, através do Ofício MPC nº 2/2020 – 4ª PROCONT, não envolvem nenhuma complexidade para justificar dilação de prazo e considera que houve negativa de informações ao Ministério Público de Contas, quanto à alegada ampla defesa - imprópria na presente fase - poderá ser exercida nos processos próprios que advirão.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**

Procurador de Contas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador(a) de Contas**, em 01/04/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, Portaria n. 01-SEGER/GP/TCE/AM, de 14 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.am.gov.br/sei/autenticar>, informando o código verificador **0083989** e o código CRC **751368A4**.

---

Av. Efigênio Sales, 1155, - Bairro Parque 10, Manaus/AM, CEP 69055-736  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.tce.am.gov.br>